



A história viva do **futebol** cordeiropolense

Neste sábado, o torneio 1º de Maio completa 50 anos. E, para comemorar essa data, a Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cordeirópolis se mobilizou para reunir os jogadores que fizeram parte há meio século do time campeão do primeiro Torneio realizado na cidade.

A final do primeiro torneio teve início em 1960, quando a equipe dos Pedreiros entrou em campo para disputar a final contra os Bancários. Vindo de uma campanha invicta, os Pedreiros mantiveram o favoritismo e venceram os Bancários por 2 x 0. Teve início então uma história que será recontada após 50 anos.

A pesquisa teve início com poucas informações: basicamente uma foto de jornal e nome dos atletas. A busca para identificar todos os jogadores dos Pedreiros foi uma verdadeira operação de guerra. Inúmeros contatos telefônicos foram feitos ao longo de dois meses, onde por meio de muita persistência, aos poucos, o antigo time de veteranos estava sendo formado novamente.

De acordo a Secretaria, dos 13 atletas que integravam a equipe dos Pedreiros, 10 deles poderão vir ao



evento, outros três já faleceram e serão representados por seus filhos. Três mascotes também estarão participando. A idade dos jogadores varia entre 71 a 83 anos. “Para a homenagem foi providenciada também uma camisa igual a que foi usada no jogo de 50 anos atrás e os veteranos entrarão em campo junto com duas equipes finalistas carregando uma faixa e receberão uma homenagem”, informou.

Na ocasião, serão homenageados também o fundador do Torneio 1º de maio em Cordeirópolis, Virgílio José

Viana de Souza, que será representado pelo seu filho, o maior vencedor do Torneio 1º de Maio (Granja São José), jogador com maior número de títulos no Torneio 1º de Maio (Severiano de Oliveira, conhecido como Ti) e será feita ainda uma homenagem para as madrinhas que serão representadas por Ivani. A homenagem está marcada para acontecer antes do jogo final do 1º de Maio. O encontro está previsto para acontecer às 14h no campo Geraldo de Souza Barbosa, o campo do Cascalho.

Saiba mais

Equipe campeã do 1º torneio realizado em 1960

Odécio Canéo – 72 anos

Antonio Gardezani

José Minatel Sobrinho – 74 anos

Antonio Calixto Betim – 69 anos

Álvaro José de Mello – 73 anos

Cecílio Sebastião Meneghin

José Rodrigues Leal

Bejamin Moisés Pinto – 76 anos

Luiz Ferreira – 78 anos

Ariste Cerqueari – 71 anos

Adail Gomes de Aguiar – 75 anos

Aparecido de Farias – 76 anos

Antonio Bacochina – 83 anos

Mascotes:

Odair Alexandre ferreira

Euzébio Bacochina

Valdir Nardine

21 equipes disputam fase final

A competição que já é tradicional na cidade e chega ao seu 50º ano contou a presença de time com nomes irreverentes. Dentre eles alguns com nomes como Gaiola das Loucas Futebol Clube, Xibalomah e Real Matismo Futebol Clube. E neste sábado acontece a grande final.

Segundo a Secretaria de Esportes, os jogos acontecerão nos estádios municipais João Ronchezelli, o campo do Brasil e o Geraldo de Souza Barbosa, Campo de Cascalho, a partir das 7h30. A final está prevista para ser realizada às 14h, no Campo de Cascalho



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2649 de 16 de abril de 2010**

(Projeto de Lei nº 26/2010, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)
Declara de utilidade pública o "Gremio Esportivo Bela Vista".

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 – Fica declarado de utilidade pública o "Grêmio Esportivo Bela Vista", CNPJ nº 04.870.704/0001-16, com sede à Rua José Romano, 108, no Jardim Bela Vista.

Art. 2 – A associação fica sujeita aos dispositivos da Lei nº. 1189, de 17 de novembro de 1982 e alterações.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 16 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2650 de 16 de abril de 2010

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2022, de 27 de março de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 2349, de 27 de maio de 2006, conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1 - O **art. 4** da Lei Municipal nº 2022, de 27 de março de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 2349, de 27 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente "COMDEMA", compor-se-á de 12 (doze) membros, sendo os do poder público designados pelo Prefeito Municipal, e os da sociedade civil indicados através de assembleias realizadas em cada segmento:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;

II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE;

V - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Casa da Agricultura - Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, residente ou com atividades profissionais no Município de Cordeirópolis;

VI - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do IAC - Centro de Citricultura "Sylvio Moreira" - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, residente ou com atividades profissionais no Município de Cordeirópolis;

VII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação criada no Município de Cordeirópolis com caráter de assegurar a defesa do meio ambiente;

VIII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação de Bairro;

IX - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Associação de Agricultores ou pequenos produtores rurais;

X - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Rotary Club local;

XI - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Instituição de Ensino de Nível Superior;

XII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Cordeirópolis;

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 16 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 2958 de 09 de abril de 2010

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2647, de 19 de março de 2010,

D e c r e t a:

Art.1 - Fica aberto na "Contadoria" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – H.M.C, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a fim de suplementar dotação do orçamento vigente, conforme programação abaixo:

10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1113	01	00572	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2 - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), conforme programação abaixo:

16.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1003	01	00014	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 09 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 2959 de 09 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1 - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 306.247,01 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00047	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	05	00194	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	05	00221	1,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00227	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00374	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00376	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00401	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00420	1,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00554	8.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	95	00586	3.419,40
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	95	00587	1.499,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	95	00588	97.125,61
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	95	00589	99.999,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	95	00590	59.199,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00591	19.999,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 – 2120	96	00592	11.999,00
TOTAL					306.247,01

Art. 2 - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, lei nº 4320/64), no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, lei nº 4320/64), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo e superávit financeiro (art. 53, § 1º, II, lei nº 4320/64), no valor de R\$ 214.047,01 (duzentos e catorze mil, quarenta e sete reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 306.247,01 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00140	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 09 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2960 de 09 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1 - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00008	20.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00028	15.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00092	30.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	05	00094	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00108	23.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00160	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2122	01	00215	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00277	8.000,00

09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	4.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00293	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2165	01	00409	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00552	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00570	40.000,00
TOTAL					265.000,00

Art. 2 - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00120	35.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00133	9.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 – 1100	01	00134	9.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 – 1012	01	00136	140.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00140	7.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00147	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00159	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00271	27.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00374	5.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00439	20.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 131 7004 – 2251	01	00476	5.000,00
TOTAL					265.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2961 de 09 de abril de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1 - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00160	16.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00161	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00288	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00447	10.000,00
TOTAL					41.500,00

Art. 2 - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00157	7.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00158	7.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00159	7.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00163	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00272	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00445	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00446	5.000,00
TOTAL					41.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 09 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7667 de 08 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01166/10, de 06 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica prorrogada no período de 13.04 a 11.06.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Cristiane Daniela Daros Barbosa, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7559, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 08 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7667-A de 08 de abril de 2010

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº. 7621 de 08 de março de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria nº 7621, de 08 de março de 2010, publicada no dia 12.03.2010.

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da “Comissão” de sindicância constituída através da Portaria 7621 de 08 de março de 2010, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 08 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7668 de 13 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01234/10, de 12 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica prorrogada no período de 14.04 a 12.06.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Mariângela Viola, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7566, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 13 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7669 de 13 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01235/10, de 12 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica prorrogada no período de 27.04 a 25.06.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Antonia Cristiane de Moraes da Silva, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7568, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 13 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7670 de 14 de abril de 2010

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01263/10, de 14 de abril de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica prorrogada no período de 15.04 a 13.06.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Sandra Regina Mussarelli Marigo, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7582, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 14 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7671 de 16 de abril de 2010

Concede afastamento a servidor, lotado no emprego público de Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 01247/10, de 13 de abril de 2010.

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica concedido a contar de 19 de abril de 2010, afastamento do serviço, ao servidor Sr. Tcharles Andriago Bianco – lotado no emprego público de Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - pelo período de 19.04 a 27.04.2010, nove (09) dias, nos termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com inciso II, art. 28 da Lei Municipal nº 2233, de 30 de dezembro de 2004,

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2010, 111 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 16 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7672 de 26 de abril de 2010

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, Art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto nas Comunicações Internas enviadas pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, que apos tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público E.A.S., requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, providências cabíveis ao caso;

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o funcionário indicado, possivelmente não está cumprindo corretamente suas atividades, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade cometida;

Considerando – que é dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às instituições a que servir, Art. 2º,II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, , ser assíduo e pontual ao serviço, Art. 2º, X, tratar com urbanidade as pessoas Art. 2º, XI; todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009;

Considerando – que é proibido, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, Art. 3º, I; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, Art. 3º, IV; todos previstos no Decreto nº 2516/07 e Lei 141/2009.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 e Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

R e s o l v e:

Art. 1 - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: José Aparecido Benedito; Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário; Márcia Módolo Sanchez, sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Proc. Nº 1356/10, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2 - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3 - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 26 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7673 de 26 de abril de 2010

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Desfile Cívico de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando a realização desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que por conseguinte esse evento é muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos.

R e s o l v e:

Art.1 - Em decorrência da realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis, ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Desfile Cívico de 2010, os seguintes cidadãos:

Presidente:	João Batista de Mattos
Vice Presidente:	Maria Antonia Zaia Spinelli
Tesoureiro:	Lourdes Aparecida Boteon Pio
Secretario:	Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf
Membros:	Francislene Ramo Fabris Cyriaco Antonio Hespagnol José Aparecido Benedito

Paragrafo único - A Comissão constituída conforme disposto no “caput”, do artigo 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias da realização do desfile cívico de 2010, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 2 - Os serviços prestados pelos membros da “Comissão”, não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal **Antonio Thirionf**, em 26 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato n 044/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Pintura em Tecido – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Sirlene Paula Bettin Calligaris
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 680,00

Termo de Contrato n 045/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Corte e Costura – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Antonia aparecida Mendes Macini
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 700,00

Termo de Contrato n 046/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Manicure e Pedicure – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Ironi Tavares Alves
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 580,00

Termo de Contrato n 047/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Maria Estela Borelli – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Maria Estela Borelli
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 510,00

Termo de Contrato n 048/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Costura Industrial – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Márcia Gertrudes Hermes
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 700,00

Termo de Contrato n 049/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Patchwork – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Deusineia Aparecida Pitoli
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 510,00

Termo de Contrato n 050/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Decoupage em tecido – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010

Contratada: Arislei Silvério Rodrigues
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 510,00

Termo de Contrato n 051/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Cabelereiro – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Josiane Danieli Cortilho Savoy
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 700,00

Termo de Contrato n 052/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Bordados em geral – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 05.04.2010
Contratada: Marilis de Freitas Boccato
Vigência: 05.04.2010 a 04.04.2011
Remuneração Mensal: R\$ 650,00

Termo de Contrato n 053/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Professora – Secretaria Municipal de Educação
Data: 05.04.2010
Contratada: Sandra Aparecida Bignotto Varuzza
Vigência: 05.04.2010 a 31.12.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.695,31

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 052/2009
Contrato n°.: 002/2007
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 5.372,40
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: José Álvaro Sgobin
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 056/2009
Contrato n°.: 007/2007
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 15.432,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: José Ricardo Sanches
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 063/2009
Contrato n°.: 033/2007
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 20.208,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X,

art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Carlos Luiz Betin
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal (CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico)
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 064/2009
Contrato n°.: 034/2007
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 5.689,92
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Tânia Maria Schmidt Freitas
Objeto: Locação de imóvel para uso do Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 073/2009
Contrato n°.: 005/2009
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 24.000,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Maria Angelina Zaneti Botteon
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal (Guarda Municipal)
Vigência: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo n.: 076/2009
Contrato n°.: 083/2009
Data: 30/12/2009
Valor: R\$ 12.000,00
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Locador: Diocese de Limeira – Paróquia Santo Antonio
Objeto: Locação de imóvel para uso da Administração Municipal (Projeto Ação Jovem)
Vigência: 31/12/2010

Contrato n.: 013/2010
Data: 16/03/2010
Valor: R\$ 62.400,00
Licitação: Convite 014/10
Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda
Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis
Vigência: 12 (doze) meses

Contrato n.: 016/2010
Data: 30/03/2010
Valor: R\$ 145.800,00
Licitação: Convite 021/10
Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil objetivando a elaboração de projeto executivo de construção de biblioteca e unidade da Faculdade Municipal
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Contrato n.: 017/2010
Data: 31/03/2010
Valor: R\$ 121.042,15
Licitação: Convite 018/10
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma do posto de saúde “Lívia Benedito da Cruz”, localizado no Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Vigência: 04 (quatro) meses

Contrato n.: 018/2010
Data: 31/03/2010
Valor: R\$ 105.532,22
Licitação: Convite 019/10
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de praça na Rua Ulisses Gardezani,

localizada no Jardim Cordeiro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Vigência: 02 (dois) meses

Contrato n.: 020/2010
Data: 31/03/2010
Valor: R\$ 76.425,00
Licitação: Convite 025/2010
Contratada: L.C. Vitorio Som - ME
Objeto: prestação de serviços de sonorização, publicidade volante, iluminação, locação de telões e outros
Vigência: 31/12/2010

Contrato n.: 021/2010
Data: 31/03/2010
Valor: R\$ 78.644,00
Licitação: Convite 010/2010
Contratada: Master Control Ltda - EPP
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de controle integrado de pragas urbanas em próprios e logradouros públicos, no município de Cordeirópolis

**Secretaria Municipal de Finanças
Orçamentárias - Divisão de Licitações**

Departamento de Suprimentos

Edital 28/2010. Convite. Objeto: Aquisição de material hospitalar mediante fornecimento parcelado. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º 4M'S Comercial Ltda com valor global de R\$78.075,28; 2º Pontual Comercial Ltda com valor global de R\$78.933,74; 3º João Carlos de Mello Comércio de Produtos Ortopédicos com valor global de R\$79.613,59. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.
Cordeirópolis, 29 de abril de 2010.

Edital 29/2010. Convite. Objeto: Aquisição de insulinas mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Dakfilm Comercial Ltda com valor global de R\$78.994,70; 2º Dipafarm Comercial Ltda com valor global de R\$79.026,32; 3º Deleser Comércio e Representações Ltda com valor global de R\$79.045,44. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.
Cordeirópolis, 29 de abril de 2010.

Edital 39/2010. Convite. Objeto: Aquisição de material de construção mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º José R. Baptistella Cordeirópolis-ME com valor global de R\$70.140,00; 2º Serralheria Basso Ltda-ME com valor global de R\$73.647,00; 3º Egidio Rosa de Oliveira-ME com valor global de R\$77.154,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.
Cordeirópolis, 29 de abril de 2010.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Balço Patrimonial		Página: 1	
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	355.103,75	CIRCULANTE	2.492,38
DISPONÍVEL	355.103,75	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.492,38
*NUMERÁRIO	63.280,62	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.428,72
CAIXA	200,00	SALÁRIOS	197,75
BANCO ITAU S/A	1.196,85	FGTS	1.212,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.449,67	INSS	18,13
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 339-8	1,00	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	916,47
BANCO NOSSA CAIXA S/A - 360-6 (PPD)	2,60	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	307,42
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 695-8	17.526,02	PIS	609,05
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 234-1	(295,52)	*OUTRAS CONTAS A PAGAR	147,19
BANCO NOSSA CAIXA S/A 696-6	40.000,00	SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR	147,19
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	291.823,13		
BANCO DO BRASIL S/A	193,43		
BANCO ITAU S/A	17.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	687.640,79
BANCO NOSSA CAIXA - CONTA 56-5	211.074,02		
BANCO NOSSA CAIXA S/A - PPD	22.021,89	RESERVAS	685.148,41
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 695-8	41.229,33		
BANCO NOSSA CAIXA S/A - CONTA 234-7	304,44	*PATRIMONIO PRÓPRIO	685.148,41
		PATRIMONIO PRÓPRIO	463.171,89
		SUPERÁVIT OU DÉFICIT	221.976,52
PERMANENTE	332.537,04		
IMOBILIZADO	332.537,04		
*IMOBILIZADO TÉCNICO	204.977,90		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.772,00		
VEÍCULOS	38.750,00		
INSTALAÇÕES	10.190,00		
IMÓVEIS	21.526,66		
EDIFICAÇÕES	92.102,70		
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	17.636,54		
*ADMINISTRAÇÃO	74.743,75		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	73.116,63		
TELEFONIA (CELULAR)	99,00		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.528,12		
*IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	52.815,39		
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	52.815,39		
TOTAL DO ATIVO:	687.640,79	TOTAL DO PASSIVO:	687.640,79

Demonstração de Superávit ou Déficit		Página: 1	
APAE DE CORDEIROPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47	
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009		Período: 01/01/2009 a 31/12/2009	
Receitas Brutas			
SUBVENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL	145.000,00 C		
SUBVENÇÃO ENTIDADES	268.018,80 C		
SUBVENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	120.640,00 C		
SUBVENÇÃO PPD (ESTADUAL)	83.160,00 C		
SUBVENÇÃO MINISTERIO DA SAUDE - FEDERAL	280.392,00 C		
SUBVENÇÃO MINISTERIO DA SAUDE - ESTADUAL	15.000,00 C		
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	635,30 C		
CONVENIO DO FNDE-PDE	5.064,00 C		
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.244,20 C		
Total:	944.154,30 C		
= Receita Líquida			
= Superávit Bruto			
(-) Despesas Administrativas	944.154,30 C		
SEGURO EQUIPAMENTOS	897,71 D		
ALUGUEL EQUIPAMENTOS	180,00 D		
ENERGIA ELÉTRICA	3.346,27 D		
EXTINTORES	700,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	26.507,52 D		
DESPESAS MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	36.938,79 D		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	262,00 D		
ASSINATURA DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS	1.321,07 D		
DESPESAS C/ CONFECÇÕES	1.142,05 D		
DESPESAS C/ CADEIRAS PARA O CENTRO	7.976,00 D		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	17.958,82 D		
DESPESA COM MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA	1.762,77 D		
DESPESA C/MATERIAL DE SEGURANÇA	211,93 D		
DESPESA C/MATERIAL DE HIGIENE	5.062,99 D		
DESPESAS COM CAIXAS PLASTICAS	633,63 D		
DESPESA COM SEGURO	2.430,99 D		
DESPESA COM FLORES	150,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	16.476,45 D		
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	295,52 D		
SALÁRIOS	367.280,37 D		
HORAS EXTRAS	505,65 D		
ALIMENTAÇÃO	5.695,86 D		
AVISO PRÉVIO	1.436,52 D		
FÉRIAS	8.618,85 D		
13o. SALÁRIO	29.906,33 D		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.974,75 D		
FGTS	44.122,98 D		
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.995,00 D		
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES	99,58 D		
SERVIÇOS TERCEIROS PF	42.396,26 D		
ALUGUEL VEÍCULOS	500,00 D		
INTERNET	302,31 D		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.883,27 D		
TELEFONE	7.733,11 D		
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	1.958,76 D		
DESPESAS C/ VEÍCULOS	5.672,59 D		
ANUENIO	31.794,64 D		
MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO	90,00 D		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.247,20 D		

Rua Dr. Antonio José Levy 180 - Cordeirópolis - SP - 13490-000 - Fone: (19)35463188

Valdir Pinheiro

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido Importam em R\$ 687.640,79 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta Reais e setenta e nove Centavos)

CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2009.

 PRESIDENTE
EMIR BOLDRINI
CPF: 582.369.968-91

 CONTADOR
VALDIR PINHEIRO
CT CRC: 1SP101945/O-2

Demonstração de Superávit ou Déficit		Página: 2	
APAE DE CORDEIROPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47	
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009		Período: 01/01/2009 a 31/12/2009	
DESPESAS C/MATERIAL DE OFICINA	18.633,92 D		
DESPESA C/MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	10.664,20 D		
DESPESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	159,20 D		
DESPESAS C/ MATERIAL DE FONOAUDIOLOGIA	270,00 D		
MANUTENÇÃO DO ALARME	150,00 D		
SERVIÇOS TERCEIROS PJ	260,00 D		
IMPOSTOS E TAXAS	193,96 D		
Total:	715.799,82 D		
(-) Despesas Financeiras			
JUROS	216,52 D		
DESPESAS BANCARIAS	1.351,19 D		
Total:	1.567,71 D		
(-) Despesas Tributárias			
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.545,25 D		
Total:	4.545,25 D		
= Superávit Contábil Operacional	222.241,52 C		
(-) Outras Despesas			
MULTAS RECEITA FEDERAL	265,00 D		
Total:	265,00 D		
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	221.976,52 C		
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	221.976,52 C		
= Superávit	221.976,52 C		
= Superávit Líquido do Período	221.976,52 C		

CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2009.

 PRESIDENTE
EMIR BOLDRINI
CPF: 582.369.968-91

 CONTADOR
VALDIR PINHEIRO
CT CRC: 1SP101945/O-2

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública

Audiência Pública para prestação de Contas dos Serviços de Saúde será no dia 30 de Abril (sexta-feira) às 16 horas na Câmara Municipal.

A Audiência é uma exigência da **Lei N 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993**, que trata da obrigatoriedade do gestor do SUS em apresentar trimestralmente relatório sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura Municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

OUVIDORIA - HMC



Hospital e Maternidade
de Cordeirópolis



O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está a disposição para lhe atender, registrando suas **reclamações, sugestões e elogios.**

O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → **3546-9595 de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.